



MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA DOS PORTOS DO CEARÁ

20/651

PORTARIA Nº 48/CPCE, 13 DE AGOSTO DE 2021.

Aprovo as Normas e Procedimentos da Capitania dos Portos (NPCP) na área de jurisdição da Capitania dos Portos do Ceará.

O CAPITÃO DOS PORTOS DO CEARÁ, de acordo com o contido no artigo 4º da Lei 9.537, de 11 de dezembro de 1997 (LESTA), que dispõe sobre a Segurança do Tráfego Aquaviário em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Aprovar a 2ª revisão das “Normas e Procedimentos da Capitania dos Portos do Ceará” - NPCP/CE, edição 2021, que esta acompanha.

Art. 2º Dar conhecimento de que o referido documento encontra-se disponível no sítio desta Capitania (<http://www.marinha.mil.br/cpce>) e que suas próximas alterações, acréscimos e cancelamentos de folhas, quando necessários, serão efetuados por meio de Folhas de Distribuições de Modificação (FDM), emitidas e validadas por Ato Normativo específico desta Organização Militar, ratificadas pelo Comandante do 3º Distrito Naval, após serem submetidas à Diretoria de Portos e Costas.

Art. 3º Revogar as Portarias nº 21, de 15 de abril de 2020, e nº 38, de 5 de julho de 2021.

Art. 4º Fazer saber que esta Portaria entra em vigor na presente data.

RICARDO BARILLO CRUZ
Capitão de Mar e Guerra
Capitão dos Portos

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:
Com3ºDN, DPC, CHM, CP-21, CP-22 e Arquivo.

63035.001459/2021-86